ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 23 de Agosto de 2018.
Edição 2823 | Páginas: 04

7ª LEGISLATURA | 56º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS 1ª VICE-PRESIDENTE	**JÂNIO XINGÚ** 2º VICE-PRESIDENTE	**FRANCISCO MOZART** 3º VICE-PRESIDENTE
NALDO DA LOTERIA 1º SECRETÁRIO	**MARCELO CABRAL** 2º SECRETÁRIO	**MASAMY EDA** CORREGEDOR GERAL
DHIEGO COELHO 3º SECRETÁRIO	**IZAIAS MAIA** 4º SECRETÁRIO	**JORGE EVERTON** OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Angela Águida Portella - PP;
b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
c) Deputado Brito Bezerra - PP;
d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
b) Deputado Odilon Filho - PEM;
c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
e) Deputado Jorge Everton - MDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Jorge Everton - MDB;
b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
c) Deputado Oleno Matos - PC do B
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Masamy Eda - PSD;
b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputada Ângela Águida Portela - PP.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
b) Deputado Chico Mozart - PRP;
c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
d) Deputado Masamy Eda - PSD; e
e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
e) Deputada Ângela Águida Portela - PP.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
e) Deputado Jânio Xingú - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputado Izaías Maia – PT do B;
b) Deputado Jorge Everton - MDB;
c) Deputado Oleno Matos - PC do B
d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Zé Galeto - PRP;
b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
d) Deputado George Melo - PSDC; e
e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
d) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
b) Deputado Masamy Eda - PSD;
c) Deputado George Melo - PSDC;
d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
e) Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Brito Bezerra - PP;
b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
e) Deputado Masamy Eda - PSD.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
b) Deputado Zé Galeto - PRP;
c) Deputado Jorge Everton - MDB;
d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
b) Deputado Jânio Xingú - PSL;
c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Oleno Matos - PC do B
b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
c) Deputado Masamy Eda - PSD;
d) Deputada Angela Águida Portella - PP; e
e) Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado George Melo - PSDC;
b) Deputado Jorge Everton - MDB;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
e) Deputado Brito Bezerra - PP;
f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Odilon Filho - PEM;
d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
c) Deputado George Melo - PSDC;
d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Indicações nº 327 a 335/2018 02

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Republicação das Resolução nº 5875 e 5876/2018 04

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Fone: 4009-5584
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CARLOS EBER MONTEIRO COSTA
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

INDICAÇÕES

GABINETE DA DEPUTADA LENIR RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 327/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

CRIAÇÃO POR MEIO DE DECRETO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANELINO GERMANO SALVADOR NA COMUNIDADE INDÍGENA DO JABUTI, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Indígena do Jabuti foi reconhecida em 1976 pelo Serviço de Proteção Indígena – SPI, está localizada a 70 km do município de Bonfim, ás margens da Rodovia Estadual BR 401. A escola teve como patrono o Senhor Manelino Germano Salvador, conhecido como Manduca Sarauá, morou na comunidade indígena desde 1953, exerceu a profissão de agricultor e foi escolhido por ser um dos pioneiros da comunidade deixando vários ensinamentos.

Atualmente a escola possui prédio próprio de alvenaria, com 12 turmas, possuindo aproximadamente 75 alunos, onde atende as modalidades de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos- EJA.

No entanto, a escola funciona como sala anexa na Escola Estadual Indígena Vovô Leonardo Gomes, que está localizada na comunidade Alto Arraia, sendo necessário a Comunidade Indígena do Jabuti possui sua própria escola, a fim de que possam exercer o seu direito à educação.

A Constituição Federal assegura aos povos indígenas o princípio da autonomia dos povos, vale destacar que o direito à educação e cultura indígena estão elencados na Constituição Federal: Vejamos:

> Art. 6º **São direitos sociais a educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)
>
> Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
>
> Art. 231. **São reconhecidos aos índios sua organização social,** costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, **proteger e fazer respeitar todos os seus bens.**

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
>
> (...)
>
> III - a dignidade da pessoa humana.

Insta salientar que é dever do Estado proporcionar meios necessários para garantir a dignidade da pessoa humana, uma vez que a educação é indispensável para a formação ética e moral do ser humano, sendo assim a construção da escola estadual indígena é um direito da comunidade em ter a sua própria escola estadual. Além disso, já existe a escola construída e não gerará despesas para o estado.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência o reconhecimento da Escola Estadual Indígena Manelino Germano Salvador, na Comunidade Indígena do Jabuti por meio de Decreto.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 328/2018

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL DO VILA NOVA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MUCAJAÍ.**

JUSTIFICAÇÃO

Devido a precariedade a qual se encontra a vicinal e a sua

importância para população local, e de suma importância que receba, por parte Governo do Estado, uma atenção especial visando a sua recuperação em caráter de urgência.

Além da trafegabilidade da vicinal estar completamente comprometida, a atual condição da via prejudica vários moradores, como acontece com estudantes que deixam de estudar devido à impossibilidade de acesso dos ônibus escolares as residências. Ademais, produtores reclamam que os atoleiros impedem o escoamento dos produtos, evidenciando ainda mais o caráter urgente da situação.

E necessária, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência passível, medidas das suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaias Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº329/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL DO PENHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ.**

JUSTIFICAÇÃO

Devido à precariedade a qual se encontra a vicinal e à sua importância para população local, é de suma importância que receba, por parte Governo do Estado, uma atenção especial visando a sua recuperação em caráter de urgência.

Além da trafegabilidade da vicinal estar completamente comprometida, a atual condição da via prejudica vários moradores, como acontece com estudantes que deixam de estudar devido à impossibilidade de acesso dos ônibus escolares às residências. Ademais, produtores reclamam que os atoleiros impedem o escoamento dos produtos, evidenciando ainda mais o caráter urgente da situação.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaias Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº330/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 15 DO APIAÚ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ.**

JUSTIFICAÇÃO

Devido à precariedade a qual se encontra a vicinal e à sua importância para população local, é de suma importância que receba, por parte Governo do Estado, uma atenção especial visando a sua recuperação em caráter de urgência.

Além da trafegabilidade da vicinal estar completamente comprometida, a atual condição da via prejudica vários moradores, como acontece com estudantes que deixam de estudar devido à impossibilidade de acesso dos ônibus escolares às residências. Ademais, produtores reclamam que os atoleiros impedem o escoamento dos produtos, evidenciando ainda mais o caráter urgente da situação.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaias Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº331/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 20 DO TRAIRI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

Devido à precariedade a qual se encontra a vicinal e à sua importância para população local, é de suma importância que receba, por parte Governo do Estado, uma atenção especial visando a sua recuperação em caráter de urgência.

Além da trafegabilidade da vicinal estar completamente comprometida, a atual condição da via prejudica vários moradores, como acontece com estudantes que deixam de estudar devido à impossibilidade de acesso dos ônibus escolares às residências. Ademais, produtores reclamam que os atoleiros impedem o escoamento dos produtos, evidenciando ainda mais o caráter urgente da situação.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaias Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 332/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 3 DO TRAIRI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

Devido à precariedade a qual se encontra a vicinal e à sua importância para população local, é de suma importância que receba, por parte Governo do Estado, uma atenção especial visando a sua recuperação em caráter de urgência.

Além da trafegabilidade da vicinal estar completamente comprometida, a atual condição da via prejudica vários moradores, como acontece com estudantes que deixam de estudar devido à impossibilidade de acesso dos ônibus escolares às residências. Ademais, produtores reclamam que os atoleiros impedem o escoamento dos produtos, evidenciando ainda mais o caráter urgente da situação.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaias Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº333/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 13 DO TRAIRI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

Devido à precariedade a qual se encontra a vicinal e à sua importância para população local, é de suma importância que receba, por parte Governo do Estado, uma atenção especial visando a sua recuperação em caráter de urgência.

Além da trafegabilidade da vicinal estar completamente comprometida, a atual condição da via prejudica vários moradores, como acontece com estudantes que deixam de estudar devido à impossibilidade de acesso dos ônibus escolares às residências. Ademais, produtores reclamam que os atoleiros impedem o escoamento dos produtos, evidenciando ainda mais o caráter urgente da situação.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaias Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº334/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 34, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE.**

JUSTIFICAÇÃO

Devido à precariedade a qual se encontra a vicinal e à sua importância para população local, é de suma importância que receba, por parte Governo do Estado, uma atenção especial visando a sua recuperação em caráter de urgência.

Além da trafegabilidade da vicinal estar completamente comprometida, a atual condição da via prejudica vários moradores, como acontece com estudantes que deixam de estudar devido à impossibilidade de acesso dos ônibus escolares às residências. Ademais, produtores reclamam que os atoleiros impedem o escoamento dos produtos, evidenciando ainda mais o caráter urgente da situação.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaias Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº335/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** com urgência, **A MEDIDA DE PROVIDÊNCIAS DAS MÁQUINAS PARADAS, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

Moradores relatam que há várias máquinas paradas devidas a falta de combustível no sul do estado, o que impossibilita o trabalho. Ademais, a constante exposição ao sol e á chuva é fator agravante para o problema, uma vez que atinge a conservação das máquinas.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2018.

Izaías Maia
Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 5875/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SIMONE DA SILVA LIMA, matrícula 20836**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de **27.4.2018 a 23.10.2018**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27.4.2018.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 5876/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLEONICE FALCAO LISBOA, matrícula 20112**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de **27.07.2018 a 22.01.2019.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27.07.2018.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2018.
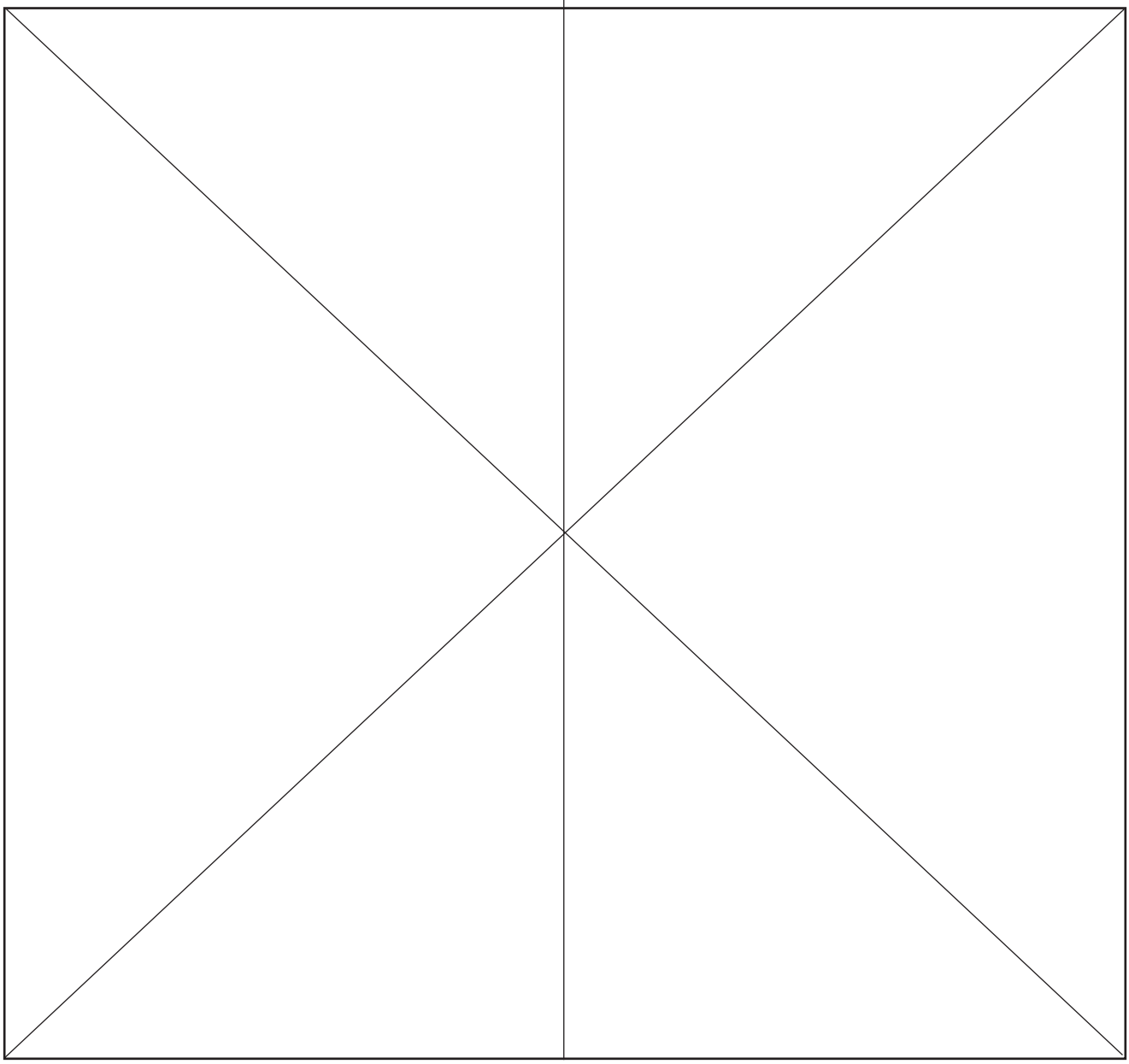
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812